

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

Folha: _____
Ass: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 26/2023

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2023 - REGISTRO DE PREÇOS

Processo de Compra Nº. 63/2023

O MUNICÍPIO DE CUNHA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.704.053/0001-21, estabelecido na Praça Coronel Joao Olimpio, 91, Centro, na cidade de Cunha, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor JOSÉ ÉDER GALDINO DA COSTA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.951.198-29, doravante designado PREFEITURA, e as empresas abaixo relacionadas, representadas na forma de seus estatutos social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominadas DETENTORA, resolve firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 11, de 01/03/2014, bem como do Edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
15777	GICLESS SERVICOS E SUPRIMENTOS LTDA Endereço: R BOA VISTA, 21, *****, BOA VISTA - São Caetano do Sul - SP CNPJ: 11991153000164 Telefone: 114232-6118 - Email: licitacao@gicless.com.br	2
12589	SERRA COMERCIO VAREJISTA EM GERAL LTDA Endereço: PC CONEGO SIQUEIRA, 6, *****, CENTRO - Cunha - SP CNPJ: 20236085000119 Telefone: 1296476343 - Email: feliipepslima@gmail.com	1, 3

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Fornecedor: 12589 - SERRA COMERCIO VAREJISTA EM GERAL LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	KIT ESCOLAR 1 - INFANTIL 1 UNI - CADERNO DE DESENHO GRANDE Capa dura, 80 folhas, espiral, folhas brancas, sem pauta, gramatura: 70 g/m², formato: 275mm x 200mm (larg x compr.) Referência: Tilibra, Jandaia ou similar em qualidade. 1 UNI - CADERNO BROCHURA CAPA DURA GRANDE Capa dura, 96 folhas, folhas brancas pautadas, formato: 200 mm x 275 mm, gramatura: 56 g/m². Referência: Tilibra, Jandaia ou similar em qualidade. 3 UNI - LÁPIS PRETO Graduação nº 2, formato: 7.1 x 6.2 x 18 cm, traço escuro com excelente apagabilidade, produzido em madeira, no formato redondo ou sextavado. Referência: Faber Castell, Bic ou similar em qualidade. 3 UNI - BORRACHA Borracha branca, macia e suave (apagar sem borrar). Tamanho: 4,2 x 2,9 x 1,0 cm, Peso: 21 g Referência: Mercur, Faber Castell ou similar em qualidade. 2 UNI - APONTADOR Apontador com depósito em resina termoplástica e lâmina de aço temperado, cores: variadas, dimensão: 1,6cm x 2,3cm x 6 cm Referência: Léo e Léo, Faber Castell ou similar em qualidade. 1 CX - LÁPIS DE COR Caixa c/ 12 lápis de cor, alta cobertura, cores vivas e vibrantes, macio, fácil de apontar, ponta resistente, 100% madeira, atóxico, dimensões: 7.1 x 6.2 x 18 cm, formato: redondo ou sextavado. Referência: Faber Castell ou similar em qualidade. 1 CX - MASSINHA DE MODELAR Caixa c/ 6 unidades, cores variadas: tamanho da caixinha: 75mm x 90 mm x 13 mm, peso líquido 90g, atóxico Referência: Acrilex ou similar em qualidade. 3 UNI - TINTA GUACHE Tamanho da unidade: 15 ml, cores variadas, atóxica, solúvel em água. pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira, cerâmica e E.V.A, tampa plástica de rosca; frasco transparente. Referência: Acrilex ou similar em qualidade. 1 UNI - PINCEL ESCOLAR Pincel escolar nº06: cabo em polipropileno, cor: variada, tamanho: 17 cm formato: chato, cerdas sintética. Referência: Condor ou similar em qualidade. 1 UNI - COLA Cola líquida, embalagem de 90 g, escolar lavável, não tóxica, fórmula livre de solventes, cor: branca, com secagem transparente. Referência: Léo e Léo, Kaz ou similar em qualidade.	UNI		750,000	39,9000	29.925,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

Folha: _____
Ass: _____

Fornecedor: 12589 - SERRA COMERCIO VAREJISTA EM GERAL LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	<p>KIT ESCOLAR 3 - FUNDAMENTAL</p> <p>1 UNI CADERNO DE 10 MATÉRIA GRANDE Capa dura, espiral, folhas brancas, pautadas, formato: 200 mm x 275 mm, 200 folhas, número de matérias: 10 matérias Referência: Tilibra, Jandaia ou similar em qualidade.</p> <p>1 UNI - CADERNO DE DESENHO GRANDE Capa dura, 80 folhas, espiral, folhas brancas: sem pauta, gramatura: 70 g/m², formato: 275 mm x 200 mm (larg x compr.) Referência: Tilibra, Jandaia ou similar em qualidade.</p> <p>3 UNI - LÁPIS PRETO Graduação nº 2, formato: 7.1 x 6.2 x 18 cm, traço escuro com excelente apagabilidade, produzido em madeira, no formato redondo ou sextavado. Referência: Faber Castell ou similar em qualidade.</p> <p>3 UNI - BORRACHA Borracha branca, macia e suave (apagar sem borrar) tamanho: 4,2 x 2,9 x 1,0 cm, peso: 21 g Referência: Mercur, Faber Castell ou similar em qualidade.</p> <p>2 UNI - APONTADOR Apontador com depósito em resina termoplástica e lâmina de aço temperado, cores: variadas, dimensão: 1,6cm x 2,3cm x 6cm Referência: Léo e Léo, Faber Castell ou similar em qualidade.</p> <p>1UNI - CANETA AZUL Caneta esferográfica, corpo hexagonal, ponta média 1,0mm com esfera de tungstênio, tampa ventilada, dimensões largura: 2 cm. altura: 16 cm. profundidade: 2 cm. Referência: Faber Castell, Bic ou similar em qualidade.</p> <p>1 UNI - CANETA VERMELHA Caneta esferográfica, corpo hexagonal, ponta média 1,0mm com esfera de tungstênio, tampa ventilada, dimensões largura: 2 cm. altura: 16 cm. profundidade: 2 cm. Referência: Faber Castell, Bic ou similar em qualidade.</p> <p>1 CX - LÁPIS DE COR Caixa c/ 12 cores, com alta cobertura, cores vivas e vibrantes, macio, fácil de apontar, ponta resistente, 100% madeira, atóxico, dimensões do lápis: 20 x 105 x 240 milímetros, formato: redondo ou sextavado. Referência: Faber Castell ou similar em qualidade.</p> <p>1 UNI - RÉGUA Régua de poliestireno, 30 cm, flexível, transparente, resistente, dimensões do produto: 3,2 x 31 x b0,20 cm Referência: Acrimet ou similar em qualidade.</p> <p>1 UNI - TRANSFERIDOR 180° Transferidor acrílico 180°, cor: cristal, 10 cm, 3 mm de espessura, bordas chanfrada, polimento esmerado, resistente. Referência: Acrimet ou similar em qualidade.</p> <p>1 UNI - COLA Cola líquida, embalagem de 90 g, escolar lavável, não tóxica, fórmula livre de solventes, cor: branca, com secagem transparente. Referência: Léo e Léo, Kaz ou similar em qualidade.</p>	UNI		450,000	47,8000	21.510,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

Folha: _____
Ass: _____

Fornecedor: 15777 - GICLESS SERVICOS E SUPRIMENTOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	KIT ESCOLAR 2 - FUNDAMENTAL 1 UNI CADERNO DE 1 MATÉRIA GRANDE Capa dura, 96 folhas, espiral, folhas brancas, pautadas, formato: 27,5 x 24,5 Referência: Tilibra, Jandaia ou similar em qualidade. 1 UNI - CADERNO DE DESENHO GRANDE Capa Dura, 80 folhas, Espiral, Folhas brancas: Sem pauta, Gramatura: 70 g/m ² , Formato: 275mm x 200mm (larg x compr.) Referência: Tilibra, Jandaia ou similar em qualidade. 3 UNI - LÁPIS PRETO Graduação nº 2, formato: 7.1 x 6.2 x 18 c, traço escuro com excelente apagabilidade, produzido em madeira, no formato redondo ou sextavado. Referência: Faber Castell ou similar em qualidade. 3 UNI - BORRACHA Borracha branca, macia e suave (apagar sem borrar). Tamanho: 4,2 x 2,9 x 1,0 cm, Peso: 21 g Referência: Mercur, Faber Castell ou similar em qualidade. 2 UNI - APONTADOR Apontador com depósito em resina termoplástica e lâmina de aço temperado. Cores: Variadas, Dimensão: 1,6cm x 2,3cm x 6cm Referência: Léo e Léo, Faber Castell ou similar em qualidade. 1 CX - LÁPIS DE COR Caixa c/ 12 cores, com alta cobertura, cores vivas e vibrantes, macio, fácil de apontar, ponta resistente, 100% madeira, atóxico, dimensões do lápis: 20 x 105 x 240 milímetros, Formato: redondo ou sextavado. Referência: Faber Castell ou similar em qualidade. 1 UNI - RÉGUA Régua de poliestireno, 30 cm, flexível, transparente, resistente, dimensões do produto: 3,2 x 31 x 0,20 cm Referência: Acrimet ou similar em qualidade. 1 UNI - COLA Cola Líquida, embalagem de 90 g, escolar lavável, não tóxica, fórmula livre de solventes, cor: branca, com secagem transparente. Referência: Léo e Léo, Kaz ou similar em qualidade.	UNI		690,000	39,4500	27.220,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

2.1 - ENTREGAS PARCELADAS SEM PEDIDO MÍNIMO, dentro do prazo de até 10 (dez) dias úteis após a emissão e confirmação do recebimento da autorização de fornecimento (A. F), iniciando o prazo a partir do próximo dia útil, conforme locais definidos no Anexo IX – Locais de Entrega.

2.1.1 - Os objetos deverão ser entregues ponto a ponto, sem pedido mínimo (zona urbana e zona rural) de acordo com o Anexo IX – Locais de Entrega, ou ainda em local indicado na ordem de entrega, em dias úteis e no horário compreendido das 08 (oito) às 15 (quinze) horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

2.2 - A(s) Ordem(ns) de Entrega expedida(s) após a assinatura do contrato indicará(ão): o nome e sobrenome do responsável pela Ordem, o item e a quantidade solicitada. A Contratada fica obrigada a ter o item e a quantidade solicitada no ato da entrega da Ordem, sob pena de serem aplicadas às sanções previstas no Contrato.

2.2.1- A Ordem de Entrega será enviada ao fornecedor por meio de fax e/ou e-mail, a qual deverá ser devolvida ao emissor, devidamente assinada, datada e com RG do recebedor, por meio do fone/fax (12) 3111-2302 e/ou por meio do e-mail informado na Ordem no prazo de 01 (um) dia útil, para fins de comprovação do recebimento.

2.2.2- O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em confirmar o recebimento da Ordem de Entrega no prazo marcado, 01 (um) dia útil após o recebimento, poderá sofrer as sanções previstas pela inexecução do ajuste.

2.2.3- As notas fiscais deverão ser individualizadas para cada setor da prefeitura, conforme especificações constantes na própria Autorização de Fornecimento (A.F);

2.2.4- Os objetos deverão ser entregues na sede do município, na localizada na Praça Coronel João Olímpio, 91 - centro, Cunha /SP, CEP 12530-000, ou ainda, no local indicado na ordem de entrega, em dias úteis e no horário compreendido das 08 (oito) às 15 (quinze) horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento

2.3- Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

- 4.1 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias a partir do recebimento do objeto. Para entrega do objeto deverá ser emitida a Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pela Diretoria de compras de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.
- 4.1.1 - Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.
- 4.2 - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 4.2.1- Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.
- 4.3. - A despesa estimada onerará as dotações orçamentárias deste processo.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

- 5.1- Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão nº.14/2023e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
- 5.2- Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.
- 5.3- Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.
- 5.4- Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 6.1- Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
- 6.2- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- 6.3- Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega.
- 6.4- Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SETIMA - SANÇÕES

- 7.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- 7.2 - O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interposição judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10 % sobre o valor total do valor do empenho.
- 7.2.1 - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital desse Pregão com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);
- 8.2- A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

- 9.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cunha.
- 9.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Cunha, 5 de Abril de 2023.

JOSÉ EDER GALDINO DA COSTA
Prefeito Municipal de Cunha

Empresas Participantes:

GICLESS SERVICOS E SUPRIMENTOS LTDA	CNPJ: 11.991.153/0001-64	_____
CONFORME ATA - CPF:		
SERRA COMERCIO VAREJISTA EM GERAL LTDA	CNPJ: 20.236.085/0001-19	_____
CONFORME ATA - CPF:		

Testemunhas:

Nome:
RG nº:

Nome:
RG nº:

Folha: _____
Ass: _____
